



TERMO ADITIVO Nº 016 /2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 5.3.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.699.567/0001-92, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 175 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Presidente, Professor **Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no RG: 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, selecionada através do processo administrativo nº 09/53/000.235/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 020/2014**, referente ao apoio, ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento (AP-5.3), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I – Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão nº 020/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2019 a 06/10/2020; e II- Estabelecer o Anexo Técnico E – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas Teias AP-5.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2019 a 06/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo Técnico E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 119.191.867,92** (Cento e dezenove milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 020/2014 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO





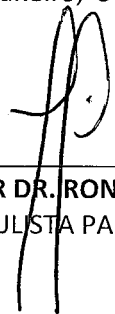
O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.




PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM / ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA




ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Alôé Velasco
Matrícula: 60303470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1) 

NOME: **ROSÂNGELA MATIAS CIPORA**
CPF: **087955817-23**

2) 

NOME: **DIRCEU BARBOSA MONTEIRO**
CPF: **88482365587**





ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 5.3

Estratégia de Saúde da Família e CAPS		Estratégia de Saúde da Família e CAPS - CAP 5.3											
		MÊS 61		MÊS 62		MÊS 63		MÊS 64		MÊS 65		MÊS 66	
		out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	unidade de medida	unidade de medida	unidade de medida	unidade de medida	unidade de medida	unidade de medida
a1) Apoio a Gestão da CAP - Saúde da Família(*)	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	nº de equipes
a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - Saúde da Família(*)	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	nº de equipes
A - Apoio a Gestão		R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83		R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83	R\$ 533.870,83	
b1) Rh Equipes de Saúde da Família	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	nº de equipes
b2) Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	nº de equipes
b3) Serviços de Otimologia Básica, Raio X e Ultrassom e profese dentária	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	nº de equipes
b4) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia Saúde da Família	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	nº de equipes
B - Equipes de Saúde da Família		R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41		R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41	R\$ 8.629.508,41	
c1) Rh Equipes de Serv Apoio Especializado/NASF	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF
c2) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia - NASF	12		12		12		12		12		12		nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF
D) Serviço de Apoio Especializado / NASF		R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30		R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30	R\$ 501.090,30	
d1) RH - CAPS	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	
d2) Consumo - CAPS	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	
E) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21		R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21	R\$ 250.914,21	
e1) Adaptações de instalações / equipamentos		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91	nº de Unidades
F) Adaptações e instalações		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91	
G) Subtotal parte Fixa (E)=A+B+C+D		R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	
H) Parte variável - 1 (2% de A+B) / mês		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	valor por equipe: R\$ 3.000,00 / trimestre
I) Parte variável - 2 (unidade de saúde)		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	Total dos salários-base de uma equipe (R\$)
J) Parte variável - 3 (profissional)		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL CRONOGRAMA		R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	R\$ 9.932.655,66	



ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 5.3

Estratégia de Saúde da Família e CAPS - CAP 5.3												
MÊS 67		MÊS 68		MÊS 69		MÊS 70		MÊS 71		MÊS 72		TOTAL
abr/20		mai/20		jun/20		jul/20		ago/20		set/20		
1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	1	R\$ 95.506,30	R\$ 1.146.075,60
1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	1	R\$ 438.364,53	R\$ 5.260.374,36
	R\$ 533.870,83		R\$ 533.870,83		R\$ 533.870,83		R\$ 533.870,83		R\$ 533.870,83		R\$ 533.870,83	R\$ 6.406.449,96
111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	111	R\$ 6.888.182,90	R\$ 82.658.194,80
111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	111	R\$ 1.464.385,18	R\$ 17.572.622,16
111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	111	R\$ 271.636,05	R\$ 3.259.632,72
111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	111	R\$ 5.304,28	R\$ 63.651,36
	R\$ 8.629.508,41		R\$ 8.629.508,41		R\$ 8.629.508,41		R\$ 8.629.508,41		R\$ 8.629.508,41		R\$ 8.629.508,41	R\$ 103.554.101,04
12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	12	R\$ 501.090,30	R\$ 6.013.083,60
12		12		12		12		12		12		R\$ 0,00
	R\$ 501.090,30		R\$ 501.090,30		R\$ 501.090,30		R\$ 501.090,30		R\$ 501.090,30		R\$ 501.090,30	R\$ 6.013.083,60
1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	1	R\$ 183.040,80	R\$ 2.196.489,60
1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	1	R\$ 67.873,41	R\$ 814.480,92
	R\$ 250.914,21		R\$ 250.914,21		R\$ 250.914,21		R\$ 250.914,21		R\$ 250.914,21		R\$ 250.914,21	R\$ 3.010.970,52
	R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91	R\$ 207.262,92
	R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91		R\$ 17.271,91	R\$ 207.262,92
	R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66	R\$ 119.191.867,92
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66		R\$ 9.932.655,66	R\$ 119.191.867,92

Item	CRONOGRAMA SIMS - ESF / NASF / CAPS
Valor do Cronograma Exercício 2019	R\$ 29.797.966,98
Valor do Cronograma Exercício 2020	R\$ 89.393.900,94
TOTAL	R\$ 119.191.867,92

